



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. N°

1797/24

FLS. N°

387.8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 57/2024
Processo nº 1.797/2024
Sistema Registro de Preços

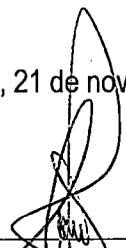
ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada, sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em hotelaria, localizada na cidade de Jales – SP, próximo ao Hospital do Amor, (dentro de um raio de 2 km de distância do hospital) para prestação de serviços de hospedagem com café da manhã, para pacientes que realizam tratamento de saúde no Hospital do Amor na cidade de Jales - SP e adjudico em favor da empresa vencedora, como segue abaixo:

EMPRESA VENCEDORAs:

HOTEL ESPAÇO VIDA LTDA – inscrita no CNPJ nº 24.099.506/0001-68, vencedora do **Lote 1:** itens 01, 02 e 03, totalizando o valor estimado de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais);

VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 58.600,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Costa Rica, 21 de novembro de 2024.



Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal



PROC. Nº 1797/24
FLS. Nº 338

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS

Cleverson Alves dos Santos

Prefeito Municipal/Ordenador, de Despesas

Portaria nº 14.813/2021

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 953/2024

Concorrência nº 12/2024

Objeto: Contratação de empresa para recomposição de revestimento primário nas estradas vicinais CR-05, CR-07 e CR-21, no município de Costa Rica/MS, objeto do convênio Nº 494/2024/AGESUL para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas.

Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de minha competência e tendo como prerrogativas os regimentos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando o recurso apresentado pela empresa **ENGEPLAN TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** face da habilitação da empresa **ETICA CONSTRUTORA LTDA.** A empresa **ETICA CONSTRUTORA LTDA.** apresentou as contrarrazões esclarecendo que apresentou todos os documentos necessários para comprovação de exequibilidade.

DECIDO:

Acolho na íntegra o Parecer do Departamento de Engenharia, Parecer da Comissão de Licitação e Parecer da Procuradoria Geral do Município, e **DEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **ENGEPLAN TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, permanecendo a empresa **ETICA CONSTRUTORA LTDA.** habilitada, permanecendo assim incólume o certame. Retorno os autos à Comissão Permanente de Licitação para notificação dos interessados e providências cabíveis.

Publique-se no Diário Oficial deste Município.

Costa Rica, 21 de novembro de 2024.

Cleverson Alves dos Santos

Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 57/2024

Processo nº 1.797/2024

Sistema Registro de Preços

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada, sistema registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em hotelaria, localizada na cidade de Jales – SP, próximo ao Hospital do Amor, (dentro de um raio de 2 km de distância do hospital) para prestação de serviços de



PROC. Nº 1797/24

FLS. Nº 339 *pk*

hospedagem com café da manhã, para pacientes que realizam tratamento de saúde no Hospital do Amor na cidade de Jales - SP e adjudico em favor da empresa vencedora, como segue abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

HOTEL ESPAÇO VIDA LTDA – inscrita no CNPJ nº 24.099.506/0001-68, vencedora do **Lote 1**: itens 01, 02 e 03, totalizando o valor estimado de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais);

VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 58.600,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Costa Rica, 21 de novembro de 2024.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

